

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 040/2026
DE 08 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição temporária de servidoras no cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da previsão de afastamento das ocupantes do cargo para usufruto de Licença-Maternidade, conforme atestados médicos;

CONSIDERANDO as disposições do inciso III, c/c parágrafo único do Art. 230 da Lei Municipal n.º 1601/2002 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contratação Temporária de pessoal, por excepcional interesse público, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em conformidade com as disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e dos arts 229 a 233 e seus incisos, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, conforme segue:

CARGO	Titulação/Habilitação Escolaridade	Vagas	Vcto. R\$	Carga Hor. Sem.
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem	02	2.475,19	40 h

Parágrafo único. A contratação emergencial para a função de Técnico em Enfermagem efetua-se com a finalidade de suprir necessidade temporária de substituição de servidoras investidas no cargo, em razão da previsão de afastamento das ocupantes do cargo para usufruto de Licença-Maternidade, conforme atestados médicos.

Art. 2º A contratação será pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada pelo tempo que se fizer necessário e rescindida antes do prazo estabelecido por ato unilateral da Administração, no atendimento do interesse público.

Art. 3º A carga horária poderá ser reduzida de acordo com as necessidades da Secretaria.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º A seleção para o Cargo de Técnico em Enfermagem obedecerá a ordem de classificação obtida por candidatos no Concurso Público nº 01/2025, Edital nº 01/2025, de 29.08.2025, o qual foi homologado pelo Edital 02/2026 de 27.01.2026, e, em não sendo esta suficiente, será realizado processo seletivo simplificado.

Art. 5º O Regime Jurídico que norteará as contratações será o Estatutário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 08 DE JUNHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JUNHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 470/2026
DE 08 DE JUNHO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA APURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DESCONGELADO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM DECORRÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 226, de 2026, que restabeleceu a contagem do tempo de serviço dos servidores públicos durante o período cuja contagem esteve suspensa em razão da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração individualizada do tempo de serviço restabelecido para cada servidor municipal, visando à correta implantação dos direitos funcionais decorrentes;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento dos impactos financeiros decorrentes das vantagens e avanços funcionais que deveriam ter sido implementados durante o período abrangido pela suspensão da contagem do tempo de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, destinado à adoção das providências administrativas necessárias à aplicação da Lei Complementar nº 226, de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O Processo Administrativo Especial terá por finalidade:

I – promover a apuração e a implantação individualizada do período de tempo de serviço restabelecido para cada servidor público municipal, referente ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para todos os fins de desenvolvimento na carreira funcional, incluindo, entre outros, anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais vantagens estatutárias e de carreira cuja contagem tenha sido afetada pela Lei Complementar Federal nº 173, de 2020;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

II – após concluída a etapa prevista no inciso anterior, proceder ao cálculo individualizado dos valores correspondentes às vantagens e avanços funcionais que teriam sido concedidos aos servidores durante o período em questão, em decorrência do restabelecimento da contagem do tempo de serviço.

Art. 3º Fica constituída Comissão Especial para condução dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, composta pelos seguintes servidores municipais:

I – MARELUCIA BOMBARDA;

II – ANA PAULA PASINATO;

III – DEIVID HOFFMANN SEBEN.

Parágrafo único. A Comissão poderá requisitar documentos, informações, pareceres e apoio técnico dos diversos órgãos da Administração Municipal, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Os servidores designados para compor a Comissão Especial instituída por esta Portaria farão jus à gratificação prevista na Lei Municipal nº 2.399/2018 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.552/2021, em razão do exercício das atribuições inerentes à condução do Processo Administrativo Especial.

§ 1º A gratificação de que trata o caput será devida durante o período de efetivo exercício das atividades da Comissão.

§ 2º O valor individual da gratificação corresponde, na presente data, a R\$ 809,82 (oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), observadas as atualizações legais supervenientes.

§ 3º O pagamento da gratificação não afasta o cumprimento das atribuições normais dos servidores designados, sendo devido em razão da responsabilidade adicional decorrente da participação na Comissão.

Art. 5º Os cálculos de impacto financeiro decorrentes dos avanços e vantagens funcionais servirão de subsídio para a análise da viabilidade orçamentária e financeira do Município e para futuras deliberações do Poder Executivo acerca da eventual concessão de efeitos financeiros retroativos.

Parágrafo único. A efetiva implementação de eventuais efeitos financeiros retroativos fica condicionada à edição de lei municipal específica, à existência de prévia dotação orçamentária e ao atendimento dos limites e condições estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 6º A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos com a máxima celeridade, apresentando relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 08 DE JUNHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JUNHO DE 2026

GILBERTO SCHEAFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 471/2026
DE 08 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do art. 208, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Lei 2401/2018, de 27.07.2018, e alterações da Lei Municipal nº 2571/2021, de 16.08.2021, LICENÇA GESTANTE para a Servidora Municipal **JAINA SCOLARI**, detentora do cargo de Professor de Educação Infantil, a contar de 08 de junho de 2026, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 08 DE JUNHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JUNHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 472/2026
DE 08 DE JUNHO DE 2026

CONVOCA PROFESSOR(ES) MUNICIPAL(IS)

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, o(s) Professor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s) para desenvolver(em) seu(s) turno(s) de Trabalho na forma como segue:

PROFESSOR(A)	HORAS	ESCOLA	VIGÊNCIA
Juliane Gehlen	4h	EMEF Luciano Antonio Dondé	08/06/2026
	4h	EMEF Luciano Antonio Dondé	09/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 08 DE JUNHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JUNHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 473/2026
DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e alterações, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Lei 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, candidato aprovado em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 01/2025, de 29.08.2025, homologado pelo Edital nº 02/2026, de 27.01.2026, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classif.
PSICÓLOGO	VÍTOR RAFAEL MACIEL DO PRADO	2º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato nomeado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único, do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens contantes no Capítulo IX – Dos Atos Posteriores à Homologação Final: Nomeação e Posse, do Edital nº 001/2025.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 08 DE JUNHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JUNHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 113/2026
DE 08 DE JUNHO DE 2026

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 14 e §§, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

C O N V O C A

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 01/2025, de 29.08.2025, o qual foi homologado pelo Edital 02/2026 de 27.01.2026, para tomar posse em cargo em provimento efetivo, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classif.
PSICÓLOGO	VÍTOR RAFAEL MACIEL DO PRADO	2º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato nomeado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único, do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens contantes no Capítulo IX – Dos Atos Posteriores à Homologação Final: Nomeação e Posse, do Edital nº 001/2025.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 08 DE JUNHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JUNHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente